

SETOR DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2024

Processo Administrativo n° 1679/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANCA E DEFESA CIVIL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.020,86

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 08:30h do dia 26/06/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço por item]

MODO DE DISPUTA: [aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRONICO: https://bll.org.br/



SETOR DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2024

### Processo Administrativo n° 1679/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, sediada à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/nº, Centro, Conceição da Barra/ES, torna público que realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 5809/2024, Decreto Municipal nº 5789/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

### 2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, no endereço eletrônico https://bll.org.br/.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

# 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 3.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:
  - 3.6.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição;
  - 3.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 3.6.9 O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, bem como enviar declaração

# i-y

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

conjunta (ANEXO III), junto à documentação de habilitação, relativo às seguintes exigências:

- 3.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 **ANEXO II (SE FOR O CASO)**;
  - 3.7.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame:
  - 3.7.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 3.7.1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
    - 3.7.1.3.1 Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Conceição da Barra/ES, e empresas regionais aquelas situadas na região norte do Estado do Espírito Santo.
- 3.7.2 Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 3.7.3 Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 3.7.4 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.7.5 Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 3.7.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

# Î +

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- 3.7.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.8 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- 3.7.9 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- 3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
  - 4.3.1 O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo máximo de <mark>2 (duas) horas</mark>, após a solicitação do (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
- 4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

negociação e julgamento da proposta.

4.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

### 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional;
  - 5.1.2 Marca de cada item ofertado (se for o caso);
  - 5.1.3 Fabricante de cada item ofertado (se for o caso);
  - 5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua apresentação.

# 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.13 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
  - 6.20.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 6.20.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 6.20.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

# 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;
    - 6.21.2.2 Empresas brasileiras;
    - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - 6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.5 O (A) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO IV.

# Î.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SETOR DE LICITAÇÃO

- 6.22.6 O não cumprimento do item 6.22.5 poderá acarretar na desclassificação do licitante.
- 6.22.7 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7 - DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
  - c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- 7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o (a) Pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7.1 e 4.4 deste Edital.
- 7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.5.1 Contiver vícios insanáveis:
  - 7.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Página 10 de 59

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do (a) Pregoeiro (a), que comprove:
    - 7.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, caso necessário, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou outro canal de comunicação pertinente.

# Î.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- 7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos e necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

### 8.1.1- Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 8.1.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.1.2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

# Î +

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### 8.1.4 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho do fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) O (s) atestado(s) deve (em) ser emitido(s) em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- 8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
- 8.5 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
- 8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor da Administração Municipal de Conceição da Barra ou por cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.
- 8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO III).
- 8.8 A verificação pelo (a) Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema ou outro meio informado pela administração, em formato digital e deverão ser anexados em campo próprio do sistema juntamente com a proposta de preços.
  - 8.8.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.9 A verificação da exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133), para:
  - 8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

# i-y

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- 8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 9 - DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
  - 9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

# 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SETOR DE LICITAÇÃO

- 9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

### 10 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Pregoeiro (a) durante o certame; 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - 10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
    - 10.1.2.5 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.
  - 10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
    - 10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
  - 10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
  - 10.1.5 Fraudar a licitação;
  - 10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

# Î #j

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 10.2.1 Advertência;
  - 10.2.2 Multa:
  - 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
  - 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 08 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 10.4.1 Para as infrações previstas dos itens 10.1.1 a 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 10.4.2 Para as infrações previstas dos itens 10.1.4 a 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 10.1.1 a 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 10.1.4 a 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 10.1.1 a 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar

# Î +

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://bll.org.br/.

Página 18 de 59

# Î +

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SETOR DE LICITAÇÃO

- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação (§2º do art. 16 da IN Seges/ME nº 73, de 2022).
- 11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 12.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - 12.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 13 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

# Î z

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SETOR DE LICITAÇÃO

- 13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em lei.
- 13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação **não** implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



### SETOR DE LICITAÇÃO

- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra e no endereço eletrônico https://bll.org.br/.
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato

Conceição da Barra/ES, 13 de junho de 2024.

Walyson José Santos Vasconcelos

Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2024 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



16

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO 1**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

#### 1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de expediente, visando à reposição do estoque do Almoxarifado num período de doze meses.

#### **2 JUSTIFICATIVA**

2.1 - Aquisição de material de expediente (itens de papelaria) é de fundamental importância para desempenho das atividades executadas pelos servidores desta PMCB, tais como acompanhamento de processos diversos, atendimento ao público e expediente em geral.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades constam no final deste Termo.

Será motivo de desclassificação a apresentação de propostas que não indicarem a "MARCA" dos produtos ofertados.

- Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- a Às normas e especificações constantes deste caderno;
- b Às normas da ABNT;
- c Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- O material ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas mais conhecidas no mercado.
- O material ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas.



SETOR DE LICITAÇÃO



17

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarado pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, previstas em Lei.

Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

### 4.DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1 As entregas serão feitas de acordo com a necessidade desta administração, sendo solicitadas mediante ordem de fornecimento.
- 4.2 O fornecimento dos materiais licitados, será de forma parcelada e terá inicio a partir da assinatura da Ordem de fornecimento, por 12 meses, mediante solicitação do responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

Página 23 de 59



SETOR DE LICITAÇÃO



18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 5. GARANTIA

5.1 - Os materiais entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Almoxarifado da PMCB.

#### 6. DO RECEBIMENTO.

#### 6 6.1 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 6.1 O material será recebido PROVISORIAMENTE, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do edital e seus anexos.
- O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos.
- 6.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pelo Almoxarifado.
- 6.4 A Administração rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 6.5 Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1 A entrega do material deverá ser efetuada de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Administração, indicado na Autorização para Fornecimento de Material.
- 7.2 A entrega deverá ser realizadas nos horários pré-fixados, de 08:30h ás 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Entregas realizadas fora desse horário serão rejeitadas pelo Almoxarifado.
- 7.3 Fica responsável pelo recebimento o Sr. Anderson Barolo, cujo contato para qualquer esclarecimento é: almoxarifadopmcb@gmail.com.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 19

- 8.1 Cumprir o prazo de entrega do (s) objeto (s) adquirido (s), não podendo este prazo exceder a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização para Fornecimento. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo e o contrato que deu origem à aquisição. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, e demais condições de contratação, favor consultar o servidor responsável pelo recebimento conforme item.
- 8.2 O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do objeto adquirido.
- 8.3 Responder pelos danos causados diretamente a PMCB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.
- 8.4 Respeitar às normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na PMCB.
- 8.5 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9 A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.2- Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição.

### 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O recebimento dos produtos será de competência da Gerente Administrativo o servidor Anderson Barolo.
- 10.1.1 O Servidor Anderson Barolo será o fiscal do contrato.
- 10.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



SETOR DE LICITAÇÃO



20

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Um representante do Almoxarifado acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto.
- 11.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.
- 11.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do produto serão atestados por servidor do Almoxarifado, ou outro servidor designado para este fim.

#### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contadas da apresentação dos documentos no Almoxarifado.
- 12.2 Juntamente com a NF-e deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional e (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto á Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual.
- 12.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 12.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

Conceição da Barra, 26 de fevereiro de janeiro de 2024

WELLINGTON PINA RIBEIRO Secretário Municipal de Administração Port. nº 084/2023

Página 26 de 59



SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 21

# Anexo 1.1 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ltem	Material	Unid.	Qntde.	Valor Unit	Valor Total
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ RESPIRO				
	Caneta esferografica; corpo em resina termoplastica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartavel; corpo				
1	translucido com respiro (furo) centralizado; ponta em latao; com esfera de tungstenio; espessura de 1,0mm, media; rendimento	UN	3.000		
	minimo de escrita de: 1700 metros; na cor azul; com tampa protetora removivel ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do				
	topo) fixa	in the	L. Francisco		
	CLIPS NIQUELADO 1/0 CX C/ 100 UNID				
2	Clipe 1.0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem.	СХ	200	**	
	Validade indeterminada. Caixa com 100 unidades				
	CLIPS NIQUELADO 3.0 CX C/ 50 UNID				
3	Clipe 3.0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem.	СХ	300		
	Validade indeterminada. cx com 50 unidades		1		
	CLIPS NIQUELADO 6.0 CX C 50 UNID				
4	Clipe 6.0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem.	СХ	200		
	Validade indeterminada. caixa com 50 uidades				
	CLIPS NIQUELADO 8.0 CX C/ 25 UNID				
5	Clipe 8.0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem.	СХ	200		
	Validade indeterminada. caixa com 25 unidades				



SETOR DE LICITAÇÃO



22

	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA papel, couro, tecido, bico economico; a base de agua, lavavel;				
6	atoxica; secagem rapida; acondicionada em frasco; pesando 90g; branc,a; com validade minima de 1 no a	UN	200		
	partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto				
	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO NIQUELADO				
7	Espátula extratora de grampo em aço niquelado ou cromado, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15cm de comprimento e 1,5cm de largura, de validade indeterminada	UN	180		
	FITA ADESIVA LARGA 45 X 45 MM				
8	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (45mmx45m); transparente	RL	200		
	GRAFITE PARA LAPISEIRA 05				
9	tubo com 12 minas	ТВ	36		
	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07				
10	tubo com 12 minas	ТВ	36	-	
	GRAFITE PARA LAPISEIRA 09	1.00			
11	tubo com 12 minas	TB	100		
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13				
12	Capacidade para grampear 100 folhas.	СХ	150		
12	Grampos galvanizado para grampeadores, 23/13, caixa com 1.000 unidades	OX.	130		
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	70			
	Grampos galvanizados 26/6 p/ grampeador em caixa com 5000 unidades, indicado para escritório/embalagem e capacidade de		Ų.		
13	grampear até 20 folhas de papel 75g/m². Grampo tipo 26 e perna de 6mm fabricados com arame de aço revestido	СХ	200		
	resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade.				
	LAPISEIRA 05				
14	lapiseira; Em Plastico Rigido Opaco; No Formato Sextavado; Grafite Medindo 0,5mm; Tipo Da Ponta Em Metal; Grafite Acionado	UN	36		
	Por Clic de Metal Acoplado Na Topeteira (topo), Contem Borracha Interna;				



SETOR DE LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12

	LAPISEIRA 07				
15	lapiseira; Em Plastico Rigido Opaco; No Formato Sextavado; Grafite Medindo 0,7mm; Tipo Da Ponta Em Metal; Grafite Acionado	UN	36		
	Por Clic de Metal Acoplado Na Topeteira (topo), Contem Borracha Interna;				
	LAPISEIRA 09				
16	lapiseira; Em Plastico Rigido Opaco; No Formato Sextavado; Grafite Medindo 0,9mm; Tipo Da Ponta Em Metal; Grafite Acionado	UN	100		
	Por Clic de Metal Acoplado Na Topeteira (topo), Contem Borracha Interna;				
	LIVRO DE ATA DE 100 FOLHAS				
	Características do Produto				
17	Livro Ata Sem margem Capa dura (preto) Costurado Embalagem	UN	30		
	Contém 1 unidade com 100 folhas				Service Control
	Dimensões 210 x 300mm			100	
	PAPEL A4 210 X 297mm	10			
18	Pacote com 500 folhas na cor branca, 75 g/m²	RM	2.500		
	multifuncional com ISO 9001/14001 ECO	3			
	PASTA FINA EM PLASTICO C/ ELASTICO				
19	pasta c/aba e elastico (plastico); de polipropileno; espessura do plástico de 0,35micras;	UN	200		
	no tamanho oficio(350x235)mm; com ilhoses de metal; cristal	No.			
	PASTA PLASTICA C/ TRILHO		1		
20	DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35MICRAS; NO TAMANHO OFICIO(350X235)MM	UN	300		
	REGUA ACRÍLICA 30 CM				
21	regua de uso escolar/escritorio; de acrilico; medindo 30 cm, com borda chanfrada e escala milimetrica; na cor transparente 3 mm de espessura Régua Acrílica 30cm Transparente. Ideal para desenhos e conferência de listas. Possui marcação em cm e mm. Acrílico cristal	UN	200		
	incolor de 3 mm de espessura.				
22	TINTA P/ CARIMBO	UN	60		
22	azul, contendo 42ml	514			



SETOR DE LICITAÇÃO



24

	LIVRO PROTOCOLO				
23	Livro protocolo c/ mínimo de 100 folhas, 155mmx220mm, capa dura Capa/Contracapa: papelão 697 g/m² Revestimento: papel	UN	10		
	off-set 120 g/m² Folhas internas: papel off-set 63 g/m²				
	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3				
24	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo plastico; com entintamento; tinta na cor azul; no tamanho 3, medindo(8x12)cm	UN	50		
	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO				
25	perfurador de papel, metálico. design moderno e alta resistência. régua medidora para auxiliar o	UN	150		
	encaixe e a perfuração. cor: preto, capacidade: 20 folhas por vez.				
	PASTA PLAST. C/ CANALETA				
26	Pasta plástica c/ caneleta tamanho A4 Cores: Transparente Formato: 220 mm X 330 mm Fina 0,20,capacidade 30 folhas	UN	200		
	tamanho A4		in the second		
	PRANCHETA DURATEX OFICIO	-			
27	Prancheta portatil; de duratex; tamanho oficio; com prendedor metalico	UN	100		
	ENVELOPE PEQUENO 200X280	P			
28	Envelope de papelaria; em papel kraft; 80 gr/m2; saco; sem impressao; medindo (200x280)mm; apresentado com aba; pardo;	UN	1.500		
	acondicionado em caixa			1127-	
	Envelopes Kraft Natural / Pardo	3	1	The same of the sa	
	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 60 A 70 FLS				
	Caracteristicas:			5	
	- 2 furos			9	
	- Estrutura metálica				
29	- Sistema de trava	PC	40		
	- Apoio emborrachado				
	- Guia de centralização das folhas				
	- Bandeja coletora de grande capacidade.				
	- Capacidade: 65 folhas 75g/m²				



SETOR DE LICITAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13

	- Medidas de referência: C:21 x L:11 x A:23cm (permitida variação de 10%)				
	- produto de qualidade superior				
	marcas de referências: cavia; cis; desart; maped ou similar				
	MARCA TEXTO AMARELO				
30	Marca texto Amarelo com ponta de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água,	UN	300		
	sendo ideal para realçar textos em papel comum.				
31	CD-R	UN	100		
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO				
32	Pincel p/ quadro branco; na cor azul; com ponta em acrilico,formato ogiva; do tipo descartável	UN	100		
22	DVD-R	UN	100		
33	MIDIA DVD Virgem 4.7GB		100		
	FITA CREPE 19MM X 50M	7-19			
	Características do Produto				
	Fita crepe para usos gerais.	100			
34	Não possui resíduos químicos em sua composição	RL	120		
	Não é recomendável sua aplicação em automotivos				
	Proporciona grande aderência Embalagem				
	Contém 6 rolos Dimensões 19mm x 50m				
	COLA LIQUIDA ESCOLAR 1 KG	1		-	
	cola; liquida; para uso escolar; lavavel; atoxica; secagem				, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
35	normal; acondicionada em frasco; pesando, 1kg; na cor branca; em embalagem com nome do fabricante; com	UN	100	and the same	
	validade minima de 1 ano a partir da data de entrega; com				
	selo do inmetro na embalagem do produto			la .	
	REGISTRADOR A/Z A4 LL AZUL ROYAL			9	
36	revestida interna e externamente com polipropileno, altamente resistente e durável, com o mais alto padrão de qualidade; possui etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos; as pastas possuem ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. medidas: 34 x 28,5 x 7,3 cm; lombo largo (II)	UN	800		
37	REGISTRADOR A/Z A4 LE AZUL ROYAL	UN	200		
0,	revestida interna e externamente com polipropileno,				



SETOR DE LICITAÇÃO



26

	altamente resistente e durável, com o mais alto			,	
	padrão de qualidade; possui etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e				
	identificação visual dos assuntos; as pastas possuem ferragens importadas de alta precisão e				
	revestimento de fácil limpeza; lombo extreito (le)				
	medidas: 34 x 28,5 x 5 cm				
38	ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245MM Polionda.	UN	2000		
39	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; lamina de aco carbono; medindo 18 mm	UN	100		
40	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA DE QUATRO milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água,	UN	180		
	sendo ideal para realçar textos em papel comum.				
41	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA DE QUATRO milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água,	UN	180		
	sendo ideal para realçar textos em papel comum.	5			
	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA MODULAR				
42	Caixa para correspondencia; de acrilico; tipo dupla (entrada e saída de papeis) modular de encaixe permitindo acrescimo de	UN	80		
	mais módulos; medindo 370x260x60mm(comp.x larg.x lomb.); modular; com abertura frontal; na cor fume				
	*obs.: modular	1175			
	ELASTICO PARA DINHEIRO N.º 18 - PCT 100 GRAMAS				
43	Elastico para dinheiro; de borracha; nr 18,na cor bege	PT	300		
	pct com 100 gramas				
44	CORRETIVO LIQUIDO ATOXICO 18ML  Corretivo; liquido, atoxico; utilizado em correção de erros esferograficos e impressos; a base de agua; frasco com 18ml; com	UN	120		
	aplicador tipo pincel				
45	BORRACHA BICOLOR  Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul:	UN	400		



SETOR DE LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27

	mais				
	abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. É indicada				
	para apagar caneta e lápis de cor. Dimensões/Peso Produto sem embalagem:4,71 x 1,8 x 0,07cm 10,2gr				
	ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO PARA LAPIS, papel lembrete, bor racha ou clips				
46	Organizador de mesa; de acrilico; com compartimento para lapis, papel lembrete, borracha ou clips; tipo triplo; no formato	UN	100		
	retangular; na cor cristal				
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO				
47	Apagador; para quadro branco; corpo feito de poliestireno; medindo (15x5,5x4,5)cm; com base de feltro 2mm	UN	30		
	PASTA SUSPENSA KRAFT				
	Pasta suspensa; de kraft; com gramatura de 265g/m2; na				
48	cor parda; no tamanho oficio (240x360)mm; haste poliestireno(ps);	UN	300		
	ponteiras poliestireno(ps); com prendedor interno de polietileno(pe); modelo comum; visor acetato transparente e etiqueta branca		2		
	TESOURA 21 CM cabo de polipropileno, c/ corte laser				
49	Tesoura; em aco inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atoxico; na cor preta; dois dedos; com rebite; lamina em aco inox.	UN	100		
	PASTA CIABA E ELASTICO (PLASTICO) 30MM				
50	Pasta c/aba e elastico (plastico); de polipropileno; espessura de 0,35 micras, lombada de 30mm; no tamanho oficio; com ilhoses de metal; cristal	UN	300		
	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26 filhs		7		
	grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi (líquida); apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica;		-4	P	
	dimensões mínimas: 150x38x53mm;		102100000		
51	capacidade para grampear até 26 folhas de papel 75g/m2; fabricado em chapa de aço; base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retração automática; capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6; utiliza	UN	200		



SETOR DE LICITAÇÃO



28

	grampos 24/6 e 26/6			
52	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO) 20MM  Pasta c/aba e elastico (plastico); de polipropileno; espessura de 0,35 micras, lombada de 20mm; no tamanho oficio; com ilhoses  de metal; cristal	UN	300	
53	ENVELOPE MÉDIO 340X240MM - A4  Envelope de papelaria; em papel kraft; 80 gr/m2; saco; sem impressão; medindo (340x240)mm; apresentado com aba; pardo; acondicionado em caixa	UN	6000	
54	BARBANTE 08 FIOS 200GR 150M  Barbante; de algodao; com 08 fios; rolo 200gr, aproximadamente 150m	RL	20	
55	PORTA CLIPS c/ tampa e imã Plástico, Redondo na cor fumê	UN	50	
56	PINCEL ATOMICO VERMELHO DESCARTÁVEL  Pincel atomico; na cor vermelha; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável	UN	60	
57	PINCEL ATOMICO VERDE DESCARTÁVEL  Pincel atomico; na cor verde; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável	UN	36	
58	PINCEL ATOMICO PRETO DESCARTÁVEL  Pincel atomico; na cor preto; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável	UN	60	
59	PINCEL ATOMICO AZUL DESCARTÁVEL  Pincel atomico; na cor azul; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável	UN	60	and the second
60	PAPEL CARBONO AZUL A4 - 1 FACE  Excelente capacidade de reprodução.  Tamanho A4 (210mm x 297mm)  Gramatura aproximada de 22g/m2	FL	100	
61	APONTADOR PARA LAPIS SIMPLES  Apontador para lapis; de poliestireno, rigido; simples	UN	100	
62	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPES  Pasta catalogo; cartao revestido de plastico; com 100 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de	UN	20	



SETOR DE LICITAÇÃO



29

_	metal; no			1	
	tamanho oficio; na cor preta				
63	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLHS  Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9mm a 1.1mm; no formato universitario (200 x 275)mm pautado; com	UN	150		
	capa em 4 cores, capa dura, com 1,3mm espessura; com 96 folhas, nao serrilhadas; gramatura da folha 56g/m2				
64	CANETA ESFEROGRAFICA C/ RESPIRO PRETA Caneta esferografica; corpo em resina termoplastica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartavel; corpo translucido com respiro (furo) centralizado; ponta em latao; com esfera de tungstenio; espessura de 1,0mm, media; rendimento	UN	500		
	minimo de escrita de: 1700 metros; na cor preta; com tampa protetora removivel ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do				
	topo) fixa				21
	CANETA ESFEROGRAFICA C/ RESPIRO VERMELHA	My "			
	Caneta esferografica; corpo em resina termoplastica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartavel; corpo				
65	translucido com respiro (furo) centralizado; ponta em latao; com esfera de tungstenio; espessura de 1,0mm, media; rendimento	UN	300		
	minimo de escrita de: 1700 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removivel ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa				
	do topo) fixa.				
	MOLHADOR DE DEDOS 12G				
66	Produto especialmente desenvolvido para manuseio de papéis e Cédulas de dinheiro	UN	120		
	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 MM			y	
67	Bloco Cubo Lembrete 85 x 85 mm, 50 g, coloridos]	PT	600		
	Pacote com 700 folhas				
	QUADRO BRANCO 90 X 60 CM MOLDURA ALÚMINIO				
68	•Duraplac branco brilhante 3mm.	UN	20		
00	•Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de "U".				



SETOR DE LICITAÇÃO



30

	•Suporte de apagador fixo em toda extensão.				
	<ul> <li>Usado principalmente em escolas, universidades, escritórios, salas de convençao, para ministrar aulas, treinamentos, cursos,</li> </ul>				
	seminários, etc., através do uso de pincel ou marcador especial para quadro branco e apagador.				
	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ 240 FLS.				
	Caixa com 01 unidade.				
	Grampeador de grande capacidade em aço.				
	Apoio da base em resina termoplástica.				
69	Dimensões: 301x84x23, 6mm	UN	30		
00	Base de fechamento de grampo com posição(grampo fechado), em aço.	OII			
	Mola resistente com retração automatica.				
	Utiliza grampos 23/8 a 23/23.				
	Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2				
70	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO branco 80mm para 200 fls 75gr	UN	1000		
	unidade (acondicionado em pct c/ 50 unidades)				
71	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr	UN	1000		
	Unidade (acondicionado em pct c/ 50 unidades)				
	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLHS 1/4				
72	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9mm a 1.1mm; no formato 1/4 (14x20cm) pautado; com capa em 4	UN	20		
	cores, capa dura, com 1,3mm espessura; com 96 folhas, nao serrilhadas; gramatura da folha 56g/m2				
7.0	GRAMPO GALVANIZADO para grampeadores 23/23	01/			
73	Caixa c/ 1.000 unid.	CX	50		
	PEN DRIVE 16GB			1	
74	Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 16gb. Compativel Com Windows 98 e Superiores; Dimensoes Aproximadas 17,0mm x 59,0mm x 9,0mm, Com Suporte para Cordao;	UN	100		
	16gb, Taxa de Transferencia 48 Mb/s, Leitura Ate 12mb/s, Gravacao Ate 4mb/s, Clip Giratorio Metalico;				
75	Papel Verge - Branco	CX	100		



SETOR DE LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	120g/M2, 210x297. Caixa Com 50 Fls.			
76	LÁPIS COM BORRACHA  Lapis; corpo em madeira; materia da carga mina grafite; numero 02; medindo no minimo 170mm; nome do fabricante gravado no  lapis; com identificacao do fornecedor na embalagem; acessorio adicional: devendo ser entregue apontado; com borracha na ponta	UN	1440	
77	PISTOLA DE COLA QUENTE,Bastão cola (Pol): 5/16"  Potência: 15 watts  Especificações: Mini pistola de cola quente  Para colagens quentes em diversos materiais e atividades Cabo elétrico certificado pelo INMETRO Suporte protetor do bico Leve e resistente Alimentação: Bivolt Dimensões:  Comprimento do cabo elétrico: 100 cm  Tamanho do produto (AxLxP): 115 x 110 x 2,5 mm Peso:	UN	10	
78	O,5Kg  COLA QUENTE FINA - pct 1 quilo  Descrição Transparente  Secagem rápida Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão, plástico, borracha, cerâmica, etc Utilizada na pistola de cola quente  Dimensões: 7MMX300MM Especificações Técnicas Peso: 01 Kg Indicações de Uso  Para uso em pistola de cola quente. Pacote de 1 quilo	PT	10	

Irani de Souza Pereira

Coordenadora de Serviços Administrativos

Mat.4544

Wellington Pina Ribeiro Seperado de Administração

WELLINGTON PINA RIBEIRO Secretário Municipal de Administração Port. nº 084/2023

Página 37 de 59

31



SETOR DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



SETOR DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

# ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as de	eterminações da Le	ei nº 14.133, pa	ara fins d	le participação no pregão
soh o n <sup>0</sup>		esta	halacida	, inscrita no CNP.
300 0 11	n <sup>0</sup>	, esta	Delecida	nor intermédio de seu
representante legal o (a	,, n) Sr (a).			, por intermédio de seu , inscrito (a) no CPF
nº	. DECLAF	RA que conhec	e e aceit	a todos os parâmetros e
elementos para a co	ontratação, e que	e a proposta	apresen	ra todos os parâmetros e tada atende integral e
irretratavelmente os requ	uisitos constantes d	lo ato convocató	ório e seu	s anexos. e que:
				7
1) Não existe fato	o impeditivo à s	ua habilitação	/participa	ação e, está ciente da
	de declarar ocorr			
2) Não está impedio				direta ou indireta:
3) Não foi declarada		-		
*	•			os em trabalho noturno
				r outro tipo de trabalho
	ão de aprendiz, a			•
	-			s de fornecimento, dentre
•	•			transportes, embalagens
•	•			sas necessárias para d
				ncia e demais condições.
6) Declara que ace	ita todas as cond	ições deste ed	lital e sei	<u>us anexos, e de que não</u>
reclamará das	decisões tomad	as segundo	o dispo	sto neste instrumento
<u>resguardando</u>	<u>o direito de rec</u>	urso contra a	s decisõ	<u>ões que contrariam as</u>
<u>determinações d</u>	deste edital ou da	<u>legislação em v</u>	<u>vigor.</u>	
<ol><li>Declara sob as p</li></ol>	enas da lei que disp	oõe do objeto de	esta licitaç	ção.
8) Declara que con	nhece todas as reg	gras do edital,	bem com	no todos os requisitos de
habilitação, e que	e a proposta está e	m conformidade	com as	exigências do instrumento
convocatório;				
9) Declara que cum	pre os requisitos de	e habilitação e d	que as de	eclarações informadas são
verídicas, conforr	me art. 63, inciso I,	da Lei 14.133/2	021.	
				ados executando trabalho
			incisos III	l e IV do art. 1º e no inciso
	onstituição Federal			
				ra pessoa com deficiência
•		•		lei e em outras normas
específicas, conf	orme art. 63, inciso	IV, Lei 14.133/2	2021.	
			······································	representante legal desta
empresa, firmam a preso	ente.			
	0':1-:1- \(\)\\\\	.1	J - 000 (	
	Cidade XXXX,	de	de <mark>2024</mark>	ł.
	N1	- do openius		_
		e da empresa		
Caraa	Nome:	Cl n0:		CDE no.
Cargo:		CI nº:		CPF nº:



SETOR DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2024

#### **ANEXO IV**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O documento deverá ser encaminhado em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Termo de Registro de preços).

Cidade XXXX. de de 2024.

Ao (A) Pregoeiro (a) da PMCB

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termos do Termo de referência e Anexos.

Dados da empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Cep:	
Telefone:	
Email:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Dados para a proposta:	
Valor Total da proposta:	
Validade da proposta:	
Prazo de entrega:	

- \* Manifesto cumprir plenamente os requisitos habilitatórios e atender todos os itens do termo de referência em seus itens descritos.
- \* Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Assinatura Identificável (nome do representante da empresa)

Página 40 de 59



SETOR DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2024

#### ANEXO V

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

O, com sede na, Conceição da Barra - ES, inscrita no
O, com sede na, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, neste ato representado por seu, sr, portador do CPF-MF nº
Sr, portador do CPF-MF nº
, doravante denominado
CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº,
com sede, por seu representante legal, Sr.
, doravante denominada CONTRATADA, considerando
o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS,
sob nº. <mark>03/2024</mark> publicada no DIO-ES do dia/, bem como a classificação
das propostas publicada no DIO-ES de//, e a respectiva homologação conforme
fls, do Processo Administrativo nº <mark>1679/2024</mark> ,
RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com
a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no
Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela
Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5809/2024 e Decreto Municipal nº
5789/2023 em conformidade com as disposições a seguir.
1- DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de precos dos servicos especificados no

Termo de Referência do **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico N° 03/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 1679/2024.

## 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Х	Especificação		Modelo (se exigido no edital)		Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# 1-9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

### 3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil.
- 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

# i-y

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- 4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Página 43 de 59

SETOR DE LICITAÇÃO

- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
  - 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:
  - 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

# Î de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

# i-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Página 46 de 59

# Î z

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



SETOR DE LICITAÇÃO

- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1 Por razão de interesse público;
  - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10 - DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

#### 12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e cont	ratados, assinam	o presente em três	vias de igual	teor e
forma, para igual distribuição,	para que produza	seus efeitos legais.		
Conceição da Barra - ES,	de	de .		

ÓRGÃO GERENCIADOR:



SETOR DE LICITAÇÃO

Cadastro de Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Х	Especificação		Modelo (se exigido no edital)		Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Х	Especificação		Modelo (se exigido no edital)		Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



SETOR DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 03/2024

#### **ANEXO VI**

#### MINUTA DE CONTRATO

Termo de compromisso que entre si fazem

Processo no	<mark>1679/2024</mark>
Contrato nº -	
Registro de F	Precos nº

	de um lado o empresa de contratante e respectivamente, para o fir cláusulas que o integram.	_, na qualidade contratada,
O, pessoa jurí , Conceição da Barra - ES		
ato representado por seu	, Sr	,
portador do CPF-MF nº		
doravante denominado CONTRATANTE		
doravante denominada CONTRATAD		
completo), inscrita no CNPJ/MF so		
representada pelo(condição j		
(nome, nacionalidade, estado civ	•	
contrato, nos termos do procedimento lici	•	-
Processo Administrativo nº <mark>1679/2024,</mark> ad		_
com a <b>Lei Federal nº 14.133/2021</b> , que se re	gera mediante as Ciausulas e	a condições que
subseguem.		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1 O Termo de Referência;
  - 1.2.2 O Edital da Licitação:
  - 1.2.3 A proposta do CONTRATADO; e
  - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 50 de 59

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

2.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 250.020,86 (Duzentos e cinquenta mil vinte reais e oitenta e seis centavos).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da finalização do orçamento estimado.
- 7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

# **1**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### SETOR DE LICITAÇÃO

- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do CONTRATANTE:
  - 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
  - 8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
  - 8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
    - 8.1.7.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 8.1.7.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
  - 8.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
  - 8.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Página 52 de 59

# 1-7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 9.1.2 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 9.1.6 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - 9.1.6.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 9.1.6.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - 9.1.6.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
    - 9.1.6.4 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
    - 9.1.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - 9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - 9.1.9 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

# Ē. PO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### SETOR DE LICITAÇÃO

- 9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.16 Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 9.1.17 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 A contratação não conta com garantia de execução, prevista nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 Para além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.3 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### SETOR DE LICITAÇÃO

- 11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - 11.2.1 **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 11.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 11.2.4 - Multa:

- 11.2.4.1 Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.2.4.1.1 O atraso superior a 08 (oito) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.4.2 Compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8.
- 11.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.4 Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### SETOR DE LICITAÇÃO

- 11.2.4.5 Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.6 Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);
  - 11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);
  - 11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):
  - 11.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.7.2 As peculiaridades do caso concreto:
  - 11.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.7.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - 11.7.5 Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÃO

- 11.9 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12 Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
  - 12.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - 12.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Página 57 de 59

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### SETOR DE LICITAÇÃO

- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.5.3 Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.03.00 – Secretaria Municipal de Administração

20.03.10 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0135

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16

**Recurso:** 1.500.0000.0000

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### SETOR DE LICITAÇÃO

- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, de	<mark>de 2024</mark>
	Contratada
Testemunhas:	
Nome Legível	
CPF:	
Nome Legível CPF:	